

ENC: Pedido de Esclarecimento

Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

qua 07/10/2020 10:03

Para: Rubens Ferraz de Araújo <rubens@trf2.jus.br>;

De: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval
Enviado: terça-feira, 6 de outubro de 2020 14:32
Para: Almiro Rocha Da Silva; Francisco Luis Duarte; Neimar Torres
Cc: Terezinha Regina Frydman
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento

Prezado Francisco,

Seguem os esclarecimentos solicitados:

1 - Conforme os perfis profissionais apresentados, solicitamos esclarecer se o profissional poderá desempenhar suas funções para anteder a vários tipos de serviços, como por exemplo Suporte Técnico Local e Atendimento de Rede?

RESPOSTA: Conforme itens 3.6.4., 3.6.5 e 3.6.6: O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, podendo ser estimado como base nas informações constantes dos Anexos A, B, C, D e E, e também em especificidades do CONTRATANTE como as apresentadas nos itens 3.4.2.2 e 3.5.2.2, devendo ser suficiente para o cumprimento integral dos Níveis de Serviço estabelecidos no Anexo A. Com exceção dos serviços de suporte à Plataforma VoIP e suporte à Plataforma de Gestão de Atendimento, os demais serviços deverão ter profissional(is) alocado(s) nas dependências do CONTRATANTE. O quantitativo de profissionais estabelecido para execução adequada dos serviços deverá constar de forma explícita na proposta da LICITANTE, discriminando a quantidade de profissionais a ser alocado em cada subitem do item 3.1.

2 - Conforme item 4 do edital, para os serviços serão prestados aos sábados, domingos e feriados, deverá ser contado como hora extra, já que a soma dos horários excede a carga horária de trabalho na CLT e na CCT, ou será verificado o atendimento conforme a demanda?

RESPOSTA: Os atendimentos aos sábados, domingos e feriados serão realizados pela Central Regional de Atendimento de Serviços de TI, de forma remota e em caráter excepcional, quando previamente agendado pelo suporte presencial, sem ônus adicional ao Contratante, conforme item 3.6.9. Excepcionalmente, ou a critério do CONTRATANTE, poderá ser necessário realizar serviços fora do horário estabelecido. Entre estas ocasiões eventuais e esporádicas, incluem-se a realização de eventos patrocinados e/ou sob coordenação do CONTRATANTE no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser fora das dependências do Contratante. Tais serviços envolvem atividades que fazem parte do objeto desta contratação, os quais deverão ser previamente autorizados pelo CONTRATANTE, que providenciará os meios de transporte. Estima-se 6 (seis) eventos desta natureza, anualmente.

3 - Os profissionais deverão estar alocados em todas as localidades do Anexo I C ou penas na SEDE, com deslocamento para as outras localidades conforme demanda? Caso positivo, quais perfis devem atender a cada localidade?

RESPOSTA: O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da Contratada. A Central Regional será alocada na sede do Contratante e os profissionais alocados nos serviços que exigem atendimento presencial poderão ser alocados de forma distribuída nas dependências do Contratante, devendo ser suficiente para o cumprimento integral dos Níveis de Serviço estabelecidos no Anexo A.

4 - A contratante disponibilizará local adequado para locação da equipe com fornecimento de equipamentos de escritório como mesas e cadeiras, computadores, impressora e outro equipamentos?

RESPOSTA: Conforme item 5.5 das Obrigações do Contratante: Disponibilizar instalações físicas, ramais telefônicos, mobiliário, estações de trabalho necessárias à execução dos serviços. Caso a Contratada considere conveniente e necessário para o cumprimento das normas reguladoras ou adequada à prestação dos serviços, toda, ou parte, da infraestrutura necessária de apoio à execução dos serviços do presente Contrato, tais como mobiliário, equipamentos, telefonia e telecomunicações, poderá providenciar, às suas expensas, mediante prévia autorização do Contratante, disponibilizando-a e mantendo-a na sede do Contratante, durante toda a vigência do Contrato, sem custos adicionais para o mesmo.

As obrigações da Contratada constam 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, onde constam os itens a serem fornecidos pela futura contratada.

5 - Observamos que no Anexo I constam apenas o total de Chamados (ano, mês e localidade) assim como quantidade de atendimentos registrados por telefone, e-mail e via web (ano e mês). Porém a licitação será realizada em um único item sendo observado os **Principais serviços** e o **total de profissionais** disponibilizados para cada tipo de serviço conforme tabela item 2.1 do TR. No caso para um dimensionamento correto da quantidade de técnicos o certo seria disponibilizar o quantitativo de atendimento estimado para cada tipo de serviço como por exemplo (em Janeiro de 2019, tivemos 550 chamados para Serviços de atendimento de Rede), sendo assim o licitante poderá dimensionar um número satisfatório de técnicos para atender o estimado desse tipo de serviço). Sem essas informações poderá haver erros na propostas apresentadas com até mesmo até excesso de profissionais, fazendo ocorrer um aumento nos valores o que vai de encontro ao modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço. Diante disto será possível enviar o quantitativo de chamados por tipo de serviço? (devido ao contrato anterior está sendo executado desde 2015, uma simples consulta no sistema de gerenciamento já disponibilizaria esta informação).

RESPOSTA: Conforme item 3.6.4. O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, podendo ser estimado como base nas informações constantes dos Anexos A, B, C, D e E, e também em especificidades do CONTRATANTE como as apresentadas nos itens 3.4.2.2 e 3.5.2.2, devendo ser suficiente para o cumprimento integral dos Níveis de Serviço estabelecidos no Anexo A.

Abs,
Maria Lucia G. C. Carnaval
Divisão de Suporte a Usuários de TI - DISUS/STI
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Tel: 21 2282-8098 Cel: 21 99794-0288

Conheça nosso canal TITUBE, com vídeos para uso e boas práticas das ferramentas de microinformática adotadas no âmbito corporativo: <http://titube> ou <https://intranet.jfrj.jus.br/titube>.

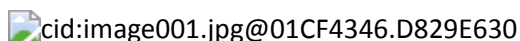
P Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente
30 Kg de papel economizado poupam a vida de 1 árvore

De: Almiro Rocha Da Silva
Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 16:56
Para: Francisco Luis Duarte; cocon@trf2.jus.br; bernado@jfrj.jus.br
Cc: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval; Terezinha Regina Frydman
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento

Prezadas Lúcia e Terezinha,

Encaminho o pedido de esclarecimento enviado pelo Francisco, para vossa manifestação.

Atenciosamente,

**Almiro Rocha da Silva***Tribunal Regional Federal da 2ª Região**COOCON - Coordenadoria de Orçamentos e Contratos de TI**Secretaria de Tecnologia da Informação**Tel.: (21) 3218-9575**Avenida Almirante Barroso, 78**Centro - RJ - Rio de Janeiro**20031-001***De:** Francisco Luis Duarte**Enviado:** segunda-feira, 5 de outubro de 2020 16:52**Para:** coocon@trf2.jus.br; bernado@jfrj.jus.br; Almiro Rocha Da Silva**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento**PE 93-2020EOF 35****Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para suporte técnico aos usuários de soluções de TI da 2ª Região.****Prezados**

segue pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação..

Francisco Duarte**Pregoeiro****De:** roberval@chiptecnologia.com.br <roberval@chiptecnologia.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 5 de outubro de 2020 16:47**Para:** Comissão Permanente de Licitação**Assunto:** Pedido de Esclarecimento

Referente ao Pregão Eletrônico 93/2020 TRF 2ª Região

Ao

Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Prezados!

A empresa C. Galati Eireli EPP, solicita junto a esta comissão de licitação os seguintes esclarecimentos a baixo listados;

1 - Conforme os perfis profissionais apresentados, solicitamos esclarecer se o profissional poderá desempenhar suas funções para anteder a vários tipos de serviços, como por exemplo Suporte Técnico Local e Atendimento de Rede?

2 - Conforme item 4 do edital, para os serviços serão prestados aos sábados, domingos e feriados, deverá ser contado como hora extra, já que a soma dos horários excede a carga horária de trabalho na CLT e na CCT, ou será verificado o atendimento conforme a demanda?

3 - Os profissionais deverão esta alocados em todas a localidades do Anexo I C ou penas na SEDE, com deslocamento para as outras localidades conforme demanda? Caso positivo, quais perfis devem atender a cada localidade?

4 - A contratante disponibilizará local adequando para locação da equipe com fornecimento de equipamentos de escritório como mesas e cadeiras, computadores, impressora e outro equipamentos?

5 - Observamos que no Anexo I constam apenas o total de Chamados (ano, mês e localidade) assim como quantidade de atendimentos registrados por telefone, e-mail e via web (ano e mês). Porém a licitação será realizada em um único item sendo observado os **Principais serviços** e o **total de profissionais** disponibilizados para cada tipo de serviço conforme tabela item 2.1 do TR. No caso para um dimensionamento correto da quantidade de técnicos o certo seria disponibilizar o quantitativos de atendimento estimado para cada tipo de serviço como por exemplo (em Janeiro de 2019, tivemos 550 chamados para Serviços de atendimento de Rede), sendo assim o licitante poderá dimensionar um número satisfatório de técnicos para atender o estimado desse tipo de serviço). Sem essas informações poderá haver erros na propostas apresentadas com até mesmo até excesso de profissionais, fazendo ocorrer um aumento nos valores o que vai de encontro ao modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço. Diante disto será possível enviar o quantitativo de chamados por tipo de serviço? (devido ao contrato anterior está sendo executado desde 2015, uma simples consulta no sistema de gerenciamento já disponibilizaria esta informação).

Ficamos no aguardo de sua resposta.

Att,

Roberval Ribeiro
Chip Tecnologia
Analista de Licitação
Rua: Manoel Marques de Souza, 72 - Pq 10 de Novembro – Manaus/AM
92 3584-6556
92 99159-8733
roberval@chiptecnologia.com.br
www.chiptecnologia.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

**Esclarecimento 07/10/2020 11:45:05**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/20 1 - Conforme os perfis profissionais apresentados, solicitamos esclarecer se o profissional poderá desempenhar suas funções para anteder a vários tipos de serviços, como por exemplo Suporte Técnico Local e Atendimento de Rede? 2 - Conforme item 4 do edital, para os serviços serão prestados aos sábados, domingos e feriados, deverá ser contado como hora extra, já que a soma dos horários excede a carga horária de trabalho na CLT e na CCT, ou será verificado o atendimento conforme a demanda? 3 - Os profissionais deverão esta alocados em todas a localidades do Anexo I C ou penas na SEDE, com deslocamento para as outras localidades conforme demanda? Caso positivo, quais perfis devem atender a cada localidade? 4 - A contratante disponibilizará local adequando para locação da equipe com fornecimento de equipamentos de escritório como mesas e cadeiras, computadores, impressora e outro equipamentos? 5 - Observamos que no Anexo I constam apenas o total de Chamados (ano, mês e localidade) assim como quantidade de atendimentos registrados por telefone, e-mail e via web (ano e mês). Porém a licitação será realizada em um único item sendo observado os Principais serviços e o total de profissionais disponibilizados para cada tipo de serviço conforme tabela item 2.1 do TR. No caso para um dimensionamento correto da quantidade de técnicos o certo seria disponibilizar o quantitativos de atendimento estimado para cada tipo de serviço como por exemplo (em Janeiro de 2019, tivemos 550 chamados para Serviços de atendimento de Rede), sendo assim o licitante poderá dimensionar um número satisfatório de técnicos para atender o estimado desse tipo de serviço). Sem essas informações poderá haver erros na propostas apresentadas com até mesmo até excesso de profissionais, fazendo ocorrer um aumento nos valores o que vai de encontro ao modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço. Diante disto será possível enviar o quantitativo de chamados por tipo de serviço? (devido ao contrato anterior está sendo executado desde 2015, uma simples consulta no sistema de gerenciamento já disponibilizaria esta informação).

**Resposta 07/10/2020 11:45:05**

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/20 1 - Conforme os perfis profissionais apresentados, solicitamos esclarecer se o profissional poderá desempenhar suas funções para anteder a vários tipos de serviços, como por exemplo Suporte Técnico Local e Atendimento de Rede? RESPOSTA: Conforme itens 3.6.4., 3.6.5 e 3.6.6: O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, podendo ser estimado como base nas informações constantes dos Anexos A, B, C, D e E, e também em especificidades do CONTRATANTE como as apresentadas nos itens 3.4.2.2 e 3.5.2.2, devendo ser suficiente para o cumprimento integral dos Níveis de Serviço estabelecidos no Anexo A. Com exceção dos serviços de suporte à Plataforma VoIP e suporte à Plataforma de Gestão de Atendimento, os demais serviços deverão ter profissional(is) alocado(s) nas dependências do CONTRATANTE. O quantitativo de profissionais estabelecido para execução adequada dos serviços deverá constar de forma explícita na proposta da LICITANTE, discriminando a quantidade de profissionais a ser alocado em cada subitem do item 3.1. 2 - Conforme item 4 do edital, para os serviços serão prestados aos sábados, domingos e feriados, deverá ser contado como hora extra, já que a soma dos horários excede a carga horária de trabalho na CLT e na CCT, ou será verificado o atendimento conforme a demanda? RESPOSTA: Os atendimentos aos sábados, domingos e feriados serão realizados pela Central Regional de Atendimento de Serviços de TI, de forma remota e em caráter excepcional, quando previamente agendado pelo suporte presencial, sem ônus adicional ao Contratante, conforme item 3.6.9. Excepcionalmente, ou a critério do CONTRATANTE, poderá ser necessário realizar serviços fora do horário estabelecido. Entre estas ocasiões eventuais e esporádicas, incluem-se a realização de eventos patrocinados e/ou sob coordenação do CONTRATANTE no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser fora das dependências do Contratante. Tais serviços envolvem atividades que fazem parte do objeto desta contratação, os quais deverão ser previamente autorizados pelo CONTRATANTE, que providenciará os meios de transporte. Estima-se 6 (seis) eventos desta natureza, anualmente. 3 - Os profissionais deverão esta alocados em todas a localidades do Anexo I C ou penas na SEDE, com deslocamento para as outras localidades conforme demanda? Caso positivo, quais perfis devem atender a cada localidade? RESPOSTA: O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da Contratada. A Central Regional será alocada na sede do Contratante e os profissionais alocados nos serviços que exigem atendimento presencial poderão ser alocados de forma distribuída nas dependências do Contratante, devendo ser suficiente para o cumprimento integral dos Níveis de Serviço estabelecidos no Anexo A. 4 - A contratante disponibilizará local adequando para locação da equipe com fornecimento de equipamentos de escritório como mesas e cadeiras, computadores, impressora e outro equipamentos? RESPOSTA: Conforme item 5.5 das Obrigações do Contratante: Disponibilizar instalações físicas, ramais telefônicos, mobiliário, estações de trabalho necessárias à execução dos serviços. Caso a Contratada considere conveniente e necessário para o cumprimento das normas reguladoras ou adequada à prestação dos serviços, toda, ou parte, da infraestrutura necessária de apoio à execução dos serviços do presente Contrato, tais como mobiliário, equipamentos, telefonia e telecomunicações, poderá providenciar, às suas expensas, mediante prévia autorização do Contratante, disponibilizando-a e mantendo-a na sede do Contratante, durante toda a vigência do Contrato, sem custos adicionais para o mesmo. As obrigações da Contratada constam 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, onde constam os itens a serem fornecidos pela futura contratada. 5 - Observamos que no Anexo I constam apenas o total de Chamados (ano, mês e localidade) assim como quantidade de atendimentos registrados por telefone, e-mail e via web (ano e mês). Porém a licitação será realizada em um único item sendo observado os Principais serviços e o total de profissionais disponibilizados para cada tipo de serviço conforme tabela item 2.1 do TR. No caso para um dimensionamento correto da quantidade de técnicos o certo seria disponibilizar o quantitativos de atendimento estimado para cada tipo de serviço como por exemplo (em Janeiro de 2019, tivemos 550 chamados para Serviços de atendimento de Rede), sendo assim o licitante poderá dimensionar um número satisfatório de técnicos para atender o estimado desse tipo de serviço). Sem essas informações poderá haver erros na propostas apresentadas com até mesmo até excesso de profissionais, fazendo ocorrer um aumento nos valores o que vai de encontro ao modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço. Diante disto será possível enviar o quantitativo de chamados por tipo de serviço? (devido ao contrato anterior está sendo executado desde 2015, uma simples consulta no sistema de gerenciamento já disponibilizaria esta informação). RESPOSTA: Conforme item 3.6.4. O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, podendo ser estimado como base nas informações constantes dos Anexos A, B, C, D e E, e também em especificidades do CONTRATANTE como as apresentadas nos itens 3.4.2.2 e 3.5.2.2, devendo ser suficiente para o cumprimento integral dos Níveis de Serviço estabelecidos no Anexo A. Ass. Rubens Ferraz – Pregoeiro Substituto

Fechar